



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.565 – 26/09/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À LEI Nº 2.253 DE
18/09/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica acrescentado ao Art. 166 o inciso III:

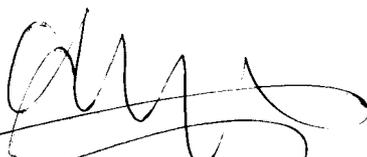
“Art. 166 - É expressamente proibido:

(...)

III – Criar porcos no perímetro urbano do município”

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de setembro de 2013.



ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal